PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE PARACATU
**ATSum 0010046-20.2019.5.03.0084**
AUTOR: HUGO BARROS BORGES
RÉU: P.A. AUTOMACAO & INSTRUMENTACAO LTDA E OUTROS (3)

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

O Excelentíssimo, Dr. LUÍS HENRIQUE SANTIAGO SANTOS RANGEL, Juiz da MMª Vara do Trabalho de Paracatu/MG, do Egrégio TRT da 3a. Região, FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos autos do processo supra, entre partes: AUTOR: HUGO BARROS BORGES e RÉU: P.A. AUTOMACAO & INSTRUMENTACAO LTDA e outros (3), torna público que, no dia **03 de outubro de 2025 às 14 horas** e eventual leilão para as 14h30min daquele mesmo dia, na modalidade on-line (eletrônico), através do site http://leiloesbrasilcassiano.com.br onde os interessados deverão se habilitar previamente para efetuar lances on-line e acompanhar os leilões em tempo real, serão levados a público por pregão de vendas e arrematação, o seguinte bem com suas respectivas avaliações".

- UM IMÓVEL URBANO, lote de terreno nº34 (trinta e quatro) da quadra nº20 (vinte) com a área de duzentos e cinquenta metros quadrados (250,00 m2), situado no Loteamento Vila Mariana, nesta cidade, com as seguintes divisas: frente para a rua N com 10,00mts., fundo com o lote 14 com 10,00mts lado direito com o lote 25 com 25,00mts.; conforme AV6, tomou nº135, com construção prédio de alvenaria que tomou nº135, destinado à residência, constituído de 2 quartos, 1 banheiro, 1 sala, 1 cozinha, com área total de 37,00m2, coberto de tralhas francesas; atualmente com área total construída de 94,81, conforme espelho da Prefeitura Municipal e declarações de seus moradores, acrescido área coberta (varanda), quartos, banheiro, nova cozinha, parte antiga com forro de pvc, parte nova com lage, toda em piso e telhas parte francesa, parte brasilit, não rebocada, integrando por fim área de serviço e lazer aos fundos, residência unifamilair, padrão enconômico; bem este devidamente Registrado a Matrícula 5.684, Livro 2, Serviço de Registro de Imóveis de Paracatu-MG, avaliado em R$383.000,00 (trezentos e oitenta e três mil reais) - (Id 1cf4435).

Nos termos do art.art. 886 do NCPC, isento o arrematante /alienante dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim as taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuição de melhoria da União,

PJe Documento assinado eletronicamente por DEUSLIRA SOUSA AFONSO, em 27/08/2025, às 11:08:37 - 20d875b

Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único , do CTN).

O valor mínimo para arrematação corresponderá a 50% do valor de avaliação do imóvel para pagamento à vista, e 60% para pagamento em até 12 parcelas mensais, com entrada de, no mínimo, 20% do valor ofertado.

O bem penhorado será praceado na data e horário acima, pelo LEILOEIRO OFICIAL, no endereço eletrônico acima.

Pelos serviços prestados, caberá ao Leiloeiro o recebimento de c **omissão no percentual de 10% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, em caso de bens moveis e 5% em caso de bens imóveis.**

Em caso de remição ou acordo, 2% sobre o valor atualizado do bem, a ser pago pelo executado. Na hipótese do bem ser arrematado, pelo exequente, será devida a comissão no percentual de 10% sobre o valor de arrematação de bens moveis e 5% sobre o valor da arrematação para bens imóveis. A comissão deverá ser integralmente paga no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo .

Quem pretender arrematar os ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie se aplicam os preceitos da CLT e CPC subsidiariamente.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

PARACATU/MG, 27 de agosto de 2025.

**DEUSLIRA SOUSA AFONSO**
Assessor

Documento assinado eletronicamente por DEUSLIRA SOUSA AFONSO, em 27/08/2025, às 11:08:37 - 20d875b
https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/25082711083182800000225651785?instancia=1
Número do processo: 0010046-20.2019.5.03.0084
Número do documento: 25082711083182800000225651785